

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E DNA FORENSE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Serviço de Calibração por empresa pertencente à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO - ACREDITADO) dos instrumentos de termômetros digitais, balanças e pipetas utilizados pelo Laboratório de Biologia e DNA da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

A calibração dos instrumentos é fundamental para cumprimento dos requisitos da gestão da qualidade exigidos para garantia da emissão de resultados válidos pelo Laboratório de Biologia e DNA Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues. O cumprimento dos requisitos é avaliado por meio de auditoria do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) através da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE E CUSTO ESTIMADO

LOTE 1 - Termômetros					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	48387	Serviço de Calibração em Termômetro digital, marca INCOTERM com Ponto mínimo 0°C, Ponto máximo de 10°C e Variação máxima 5°C. A calibração deve ser realizada por empresa pertencente à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO- ACREDITADO), com emissão de certificado individual, não devendo constar data de validade da calibração. A calibração deve ser feita no mínimo em três pontos (mínimo, máximo e intermediário).	20	R\$ 116,25	R\$ 2.325,00
02	48387	Serviço de Calibração em Termômetro digital, marca INCOTERM com Ponto mínimo - 30°C, Ponto máximo de 0°C e Variação máxima 5°C A calibração deve ser realizada por empresa pertencente à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO- ACREDITADO), com emissão de certificado individual, não devendo constar data	31	R\$ 116,25	R\$ 3.603,75

		de validade da calibração. A calibração deve ser feita no mínimo em três pontos (mínimo, máximo e intermediário).			
TOTAL LOTE 1					R\$ 5.928,75

Lote 2- Balanças					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
03	48387	Serviço de Calibração em Balança semi-analítica, marca Marte, modelo BL3200H com Ponto mínimo 0,1 g, Ponto máximo de 1000g e Variação máxima 10% A calibração deve ser realizada por empresa pertencente à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO- ACREDITADO), com emissão de certificado individual, não devendo constar data de validade da calibração. A calibração deve ser feita no mínimo em três pontos (mínimo, máximo e intermediário).	01	R\$3.926,41	R\$ 3.926,41
04	48387	Serviço de Calibração em Balança semi-analítica, marca BEL, modelo M214Ai com Ponto mínimo 0,1 g, Ponto máximo de 1000g e Variação máxima 10% A calibração deve ser realizada por empresa pertencente à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO- ACREDITADO), com emissão de certificado individual, não devendo constar data de validade da calibração. A calibração deve ser feita no mínimo em três pontos (mínimo, máximo e intermediário).	01	R\$ 3.926,41	R\$ 3.926,41
TOTAL LOTE 2					R\$ 7.852,82

Lote 3- Pipetas					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
05	48387	Serviço de Calibração em Pipeta marca Gilson, volume 0,2uL a 2,0uL com Ponto mínimo 1,0 uL, Ponto máximo 2,0 uL e Variação máxima 15% A calibração deve ser realizada por empresa pertencente à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO- ACREDITADO), com emissão de certificado individual, não devendo constar data de validade da calibração. A calibração deve ser feita no mínimo	15	R\$ 436,50	R\$ 6.547,50

		em três pontos (mínimo, máximo e intermediário).			
06	48387	Serviço de Calibração em Pipeta marca Gilson, volume 1,0uL a 10uL com Ponto mínimo 1,0 uL, Ponto máximo 10 uL e Variação máxima 15% A calibração deve ser realizada por empresa pertencente à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO- ACREDITADO), com emissão de certificado individual, não devendo constar data de validade da calibração. A calibração deve ser feita no mínimo em três pontos (mínimo, máximo e intermediário).	08	R\$ 436,50	R\$ 3.492,00
07	48387	Serviço de Calibração em Pipeta marca Gilson, volume 2,0uL a 20uL com Ponto mínimo 2,0 uL, Ponto máximo 20 uL e Variação máxima 5% A calibração deve ser realizada por empresa pertencente à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO- ACREDITADO), com emissão de certificado individual, não devendo constar data de validade da calibração. A calibração deve ser feita no mínimo em três pontos (mínimo, máximo e intermediário).	15	R\$ 436,50	R\$ 6.547,50
08	48387	Serviço de Calibração em Pipeta marca Gilson, volume 20uL a 100uL com Ponto mínimo 20 uL, Ponto máximo 100 uL e Variação máxima 5% A calibração deve ser realizada por empresa pertencente à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO- ACREDITADO), com emissão de certificado individual, não devendo constar data de validade da calibração. A calibração deve ser feita no mínimo em três pontos (mínimo, máximo e intermediário).	15	R\$ 436,50	R\$ 6.547,50
09	48387	Serviço de Calibração em Pipeta marca Gilson, volume volume 50uL a 200uL com Ponto mínimo 50 uL, Ponto máximo 200 uL e Variação máxima 5%. A calibração deve ser realizada por empresa pertencente à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO- ACREDITADO), com emissão de certificado	14	R\$ 436,50	R\$ 6.111,00

		individual, não devendo constar data de validade da calibração. A calibração deve ser feita no mínimo em três pontos (mínimo, máximo e intermediário).			
10	48387	Serviço de Calibração em Pipeta marca Gilson, volume 200uL a 1000uL com Ponto mínimo 200 uL, Ponto máximo 1000 uL e Variação máxima 5%. A calibração deve ser realizada por empresa pertencente à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO- ACREDITADO), com emissão de certificado individual, não devendo constar data de validade da calibração. A calibração deve ser feita no mínimo em três pontos (mínimo, máximo e intermediário).	14	R\$ 436,50	R\$ 6.111,00
TOTAL LOTE 3					R\$ 35.356,50
TOTAL GERAL					R\$ 49.138,08

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 CONTRATANTE

4.1.1 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

4.1.2 – Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que jogar insuficiente, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.2 CONTRATADA

4.2.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

4.2.2 - Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4.2.3 – A calibração deve ser realizada por empresa pertencente à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO - ACREDITADO), com emissão de certificado individual, não devendo constar data de validade da calibração. A calibração deve ser feita no mínimo em três pontos (mínimo, máximo e intermediário).

4.2.4 - A empresa deve ser responsável pelo transporte dos termômetros e das pipetas, com todos os custos, que deve ser feita em lotes distintos, a fim de não prejudicar a rotina do Laboratório, e de forma segura, garantindo a integridade dos equipamentos.

4.2.5 – A calibração da balança deve ser feita no local em que ela se encontra, ou seja, no Laboratório de Biologia e DNA Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, em Goiânia, Goiás. Esta não pode ser retirada do laboratório.

4.2.6 - Caso a calibração não atenda aos critérios pré-determinados, a empresa deverá realizar os ajustes a fim de corrigir os erros, e informar o valor do erro (sempre que possível).

4.2.7 - Deve ser contratada uma única empresa para calibração de todos os instrumentos, ou seja, todos os itens devem estar num único lote de contratação, visto que temos que manter o controle de saída dos equipamentos pela empresa, bem como todos devem ter a mesma rastreabilidade de execução de serviço.

4.2.8 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na contratação até a entrega total do objeto a ser adquirido.

5. ENTREGA /EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O serviço de Calibração deverão ser realizado sob demanda do setor requisitante no prazo de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

5.2 - A demanda dos serviços de calibração dos equipamentos serão solicitadas de acordo com a necessidade da Seção do Laboratório de Biologia e DNA do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás.

5.3 - Deverá ser disponibilizado pela empresa no mínimo dois contatos telefônicos e dois endereços de e-mail para agendamento dos serviços. A Seção do Laboratório de Biologia e DNA requisitará a empresa por e-mail para agendamento da prestação de serviço.

5.4 - Os serviços de calibração deverão ser atendidos no prazo de até 72 horas após solicitação da Seção do Laboratório de Biologia e DNA. O tempo pode ser estendido sempre que justificado e com concordância do setor requisitante.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

6.2 – O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) fica condicionado ao cumprimento dos serviços prestados e critérios de recebimento previsto ao edital.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - A contratada deverá atender às exigências contidas neste Termo de Referência e nos demais procedimentos inerentes ao certame licitatório.

7.2 - Para informações contatar o Laboratório de Biologia e DNA Forense, Perita Criminal Laryssa, pelo telefone (62) 3201-9543

8. APLICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 17.928/2012.

Não há empecilho de nossa parte na aplicação da Lei Estadual nº 17.928/2012



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Perito (a) Criminal**, em 05/07/2022, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000031547774 e o código CRC 4E2ED935.

COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
AVENIDA ATILIO CORREIA LIMA - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 74425-030 - GOIANIA -
GO - Nº. 1.223 (62)3201-9533



Referência: Processo nº 202200016001955



SEI 000031547774

Criado por 73031356187, versão 3 por 99574667120 em 05/07/2022 09:49:23.